

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

1ª Republicação do EDITAL 2016-006

CÓDIGO Nº 2016-006 (1 vaga)

Perfil: Consultor em análise de dados educacionais quantitativos.

Objeto: Realizar estudos analíticos para a verificação de consistência, a validação e o cálculo de indicadores educacionais relativos às populações do campo utilizados no monitoramento do PNE por meio da PNAD Contínua (IBGE).

1 – Atividades

- i. Identificar variáveis da PNAD Anual e da PNAD Contínua a serem utilizadas para o monitoramento e avaliação de metas e estratégias do PNE;
- ii. Descrever os procedimentos de coleta e de desagregações por recortes etários, raça/cor e rendimento domiciliar *per capita* da PNAD Contínua, incluindo os processos para realização desses procedimentos;
- iii. Definir amostra rural da PNAD Anual e da PNAD Contínua para fins de comparação;
- iv. Validar junto a pesquisadores do Inep e, eventualmente, de instituições parceiras, as definições da amostra, procedimentos e processos para elaboração do Produto;
- v. Analisar a amostra rural da PNAD Anual e da PNAD Contínua, comparando as bases, as variáveis e a composição amostral, bem como as formas de comparação dos dados;
- vi. Promover discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.
- vii. Apropriar-se e analisar dados, informações e critérios quanto os indicadores com recorte rural que constam no PNE – Linha de Base;
- viii. Promover debates qualificados com os pesquisadores do Inep e, eventualmente, de instituições parceiras, para alinhamento de entendimentos acerca dos indicadores rurais de que trata o PNE;
- ix. Construir programação de cálculo, preferencialmente nos softwares SPSS® ou Stata®, dos indicadores com recorte rural;
- x. Analisar dados da PNAD Contínua 2013 e 2014 para propor indicadores de monitoramento das estratégias do PNE, com foco na população do campo;
- xi. Elaborar texto descritivo com a apresentação dos indicadores de monitoramento do PNE com foco na população do campo, para os anos 2013 e 2014 utilizando a PNAD Contínua;
- xii. Elaborar fichas técnicas dos indicadores com orientações metodológicas, dicionário de variáveis e programação (*scripts*) empregada;
- xiii. Propor soluções para sustentabilidade da análise histórica dos indicadores;
- xiv. Executar revisão de literatura nacional e internacional sobre fatores associados à baixa escolaridade dos jovens do campo;
- xv. Promover debates qualificados com os pesquisadores do Inep e, eventualmente, de instituições parceiras, para alinhamento de entendimentos acerca dos fatores associados à baixa escolaridade dos jovens do campo;
- xvi. Elaborar delineamento metodológico e levantamento dos fatores associados à baixa escolaridade dos jovens residentes no campo, utilizando a PNAD Contínua, como renda, trabalho, tipo de ocupação etc., com proposta de modelo multinível ou de regressão múltipla;
- xvii. Aplicar as técnicas previstas no Manual da Linha Editorial do Inep para elaborar documento em formato artigo, contemplando o desenho metodológico e os resultados dos achados das análises multivariadas, a cerca dos fatores associados à baixa escolaridade de jovens do campo, com idade entre 15 e 29 anos;

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo análise e descrição acerca da comparabilidade estatística e conceitual entre as bases de dados da PNAD Anual (IBGE) e da PNAD Contínua (IBGE), no que se refere especificamente às populações do campo, considerando na comparação questões relativas ao desenho da amostra, aos procedimentos de coleta e às possibilidades de desagregações por recortes etários, raça/cor e rendimento domiciliar *per capita* da PNAD Contínua, tendo como referência as variáveis a serem utilizadas para o monitoramento e avaliação de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo o cálculo dos indicadores com recorte rural que constam no texto PNE – Linha de Base e proposta de indicadores para o monitoramento estratégias do PNE, com foco na população do campo, utilizando a PNAD Contínua de 2013 e 2014, incluindo fichas técnicas dos indicadores com orientações metodológicas, dicionário de variáveis e programação (*scripts*) empregada e a comparação com os dados dos indicadores já calculados com base na PNAD Anual para o mesmo período e proposta de soluções para a continuidade dos cálculos entre as bases, sem perda de série histórica.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo desenho metodológico e análise multivariada, preferencialmente por meio de modelos de análise multinível, acerca dos fatores associados à baixa escolaridade entre os jovens residentes no campo, com idade entre 15 e 29 anos, utilizando como base de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD/IBGE) relativa aos anos de 2013 a 2015.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos com análise de microdados do IBGE.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais, Ciências Política, Demografia, Desenvolvimento Rural, Economia, Educação, Estatística, Geografia, Políticas Públicas ou Sociologia, com ênfase em métodos quantitativos.

Pós-Graduação *lato sensu* em estatística e/ou métodos quantitativos.

Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) em estatística e/ou métodos quantitativos.

Experiência no uso de pacotes estatísticos, preferencialmente SPSS® ou Stata®

Experiência com pesquisas relacionadas à realidade social, economia, cultural e educacional do campo no Brasil.

Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou com produção de indicadores sociais utilizando bases de dados quantitativos.

6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do INEP, além das reuniões via videoconferência.

Há previsão de viagens para desenvolvimento das atividades de alinhamento, discussões técnicas e transferência de conhecimento para o Inep.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **24/07/2016**, devendo constar o Código **"2016-006"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; nesse caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de até 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Ciência Política, Ciências Sociais, Demografia, Desenvolvimento Rural, Economia, Educação, Estatística, Geografia, Políticas Públicas ou Sociologia.	20 pontos
Mestrado na área de Ciência Política, Ciências Sociais, Demografia, Desenvolvimento Rural, Economia, Educação, Estatística, Geografia, Políticas Públicas ou Sociologia.	10 pontos
Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> em estatística e/ou métodos quantitativos.	07 pontos
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) em estatística e/ou métodos quantitativos.	03 pontos
Total	40 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de até 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência com o uso de softwares de análise estatística, preferencialmente SPSS® ou Stata®. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, ou com a produção de indicadores sociais utilizando bases de dados quantitativos. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência profissional, a partir de, no mínimo, 02 (dois anos) com análise de microdados do IBGE, preferencialmente a PNAD. (2 pontos por ano adicional).	Até 10 pontos
Experiência com pesquisas relacionadas à realidade social, econômica, cultural e educacional do campo no Brasil. (1 ponto por ano).	Até 10 pontos
Experiência com o ensino de métodos e técnicas quantitativas de pesquisa social. (01 ponto por ano)	Até 05 pontos
Total	45 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de avaliação de políticas públicas, políticas educacionais ou indicadores sociais; (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos
Publicações na área de educação do campo e/ou sobre aspectos culturais, econômicas ou sociais do campo no Brasil; (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos

Publicações contendo utilização de métodos quantitativos (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos
Total	30 pontos

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas até 05 (cinco) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

2) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima de 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra conhecimentos sobre as condições sociais, econômicas, culturais ou educacionais das populações que vivem no campo.	Até 05 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a produção de pesquisas utilizando métodos quantitativos.	Até 05 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a educação do campo e/ou sobre a realidade socioeconômica das populações rurais.	Até 05 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a produção de indicadores sociais e/ou educacionais.	Até 05 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a utilização softwares de análise estatística.	Até 05 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a utilização de bases de dados do IBGE.	Até 05 pontos
Possui conhecimentos sobre Políticas Educacionais e/ou sobre o Plano Nacional de Educação.	Até 05 pontos
TOTAL	35 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional, Publicações e Entrevista.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.